

PUBLICADO DOC 14/02/2006

PARECER Nº 0012/2006 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 426/2005**.

Projeto de autoria do nobre Vereador Celso Jatene (PTB), visa isentar o pagamento de multas de radar eletrônico às ambulâncias devidamente cadastradas e que circulam no Município de São Paulo.

As empresas deverão cadastrar as ambulâncias junto aos órgãos competentes, o qual será determinado pelo Executivo. Justifica o Autor que as ambulâncias têm sido multadas, por excesso de velocidade, no exercício de suas funções. Quanto ao aspecto pertinente à nossa comissão a matéria é oportuna, pois as ambulâncias além de estarem devidamente identificadas por dispositivos regulares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, são fotografadas e multadas, mesmo quando prestam serviços de remoção de pessoas necessitadas (Saúde Pública) por algum motivo.

No aspecto de trânsito e transporte nada mais justo que se permita o deslocamento rápido desses veículos, que por vezes e por alguns segundos salva vidas humanas.

Favorável, portanto, nosso parecer ao presente projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 09/02/2006.

Jorge Tadeu Mudalen - Presidente

Abou Anni - Relator

Adilson Amadeu

Adolfo Quintas

Arselino Tatto

Dalton Silvano

Donato